1º CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - 2025
ESCOLA VILA DA MÚSICA

A Escola Vila da Música Monsenhor Ágio Augusto Moreira, equipamento da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará, gerido pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, que tem por objetivo a formação e fruição artístico-cultural de crianças, jovens e adultos, torna público o Credenciamento de Prestadores de Serviços, de acordo com as regras abaixo.

1. Os serviços solicitados, com sua respectiva descrição, são os abaixo relacionados:

SERVIÇOS PARA BANCO DE CREDENCIADOS

Serviço	Detalhamento
Educação Musical - Musicalização	• Ministrar aulas de musicalização para turmas infantis de iniciação musical. • Ministrar aulas de teclado para turmas infantis de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva musical infantil. **Requisito:** • Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída). • Experiência com público infanto-juvenil comprovada; **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com metodologias ativas de educação musical coletiva.
Educação Musical - Teclado	• Ministrar aulas de teclado para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva de grupo popular. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída). **Desejável:**

	• Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo de teclado
Educação Musical - Técnica Vocal	• Ministrar aulas de técnica vocal para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva coral e demais conjuntos vocais da escola. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo da área vocal.
Educação Musical - Cordas Friccionadas Agudas	• Ministrar aulas de cordas friccionadas agudas (violino e viola erudita) para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva de cordas friccionadas. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo da área de cordas friccionadas.
Educação Musical - Cordas Friccionadas Graves	• Ministrar aulas de cordas friccionadas graves (violoncelo e contrabaixo acústico) para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva de cordas friccionadas. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo da área de cordas friccionadas.
Educação Musical - Violão	• Ministrar aulas de violão para turmas de diferentes níveis de formação.

	• Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva de grupo popular. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo da área de violão.
Educação Musical - Sopros Madeiras	• Ministrar aulas de sopros madeiras (flauta transversal e/ou clarinete e/ou saxofone) para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva de sopros. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo da área de sopros madeiras.
Educação Musical - Sopros Metais	• Ministrar aulas de sopros metais (trompete, trombone, tuba) para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva de sopros. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo da área de sopros metais.
Educação Musical - Sanfona	• Ministrar aulas de sanfona para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. • Auxiliar na prática coletiva de grupo popular. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil;

	• Experiência com metodologias de ensino coletivo da área de sanfona.
Educação Musical - Práticas Coletivas	• Ministrar aulas de prática em conjunto para turmas de diferentes níveis de formação. • Participar de Reunião Pedagógica Semanal. **Requisito:** Profissional com formação na área musical (curso técnico e/ou graduação concluída) **Desejável:** • Experiência de atuação na área de ensino musical; • Experiência com público infanto-juvenil; • Experiência com metodologias de ensino coletivo da música.

2. O credenciamento tem como previsão de cronograma as seguintes datas:

ETAPA	PREVISÃO DE DATAS
Período de inscrições	**19/05 a 25/05**
Análise de portfólios	**26 e 27/05**
Resultado parcial	**28/05**
Prazo para recursos	**29/05**
Resultado final do credenciamento	**30/05**

Os (as) candidatos (as) devem estar atentos (as) às publicações para não perderem sua convocatória.

Todas as datas aqui especificadas são previsões e estão sujeitas a alterações. Eventuais modificações no cronograma deste credenciamento serão publicadas no site da **Escola Vila da Música** (https://viladamusicace.org/) e no site do **Instituto Dragão do Mar** (https://www.idm.org.br/)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitos os credenciamentos de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas no ramo do objeto do chamamento público, e que satisfaçam todas as exigências do presente credenciamento.

3.1.1. As pessoas jurídicas deverão indicar profissional(is) (que sejam seus sócios, empregados ou que com ela detenham vínculo de exclusividade) para prestação dos serviços, devendo ser atendidos os requisitos de formação.

3.2. Será vedada a participação das pessoas jurídicas que:

a) Sejam declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Estejam sob processo de falência;

c) Estejam impedidas de licitar e contratar com o IDM;

d) Estejam reunidas em consórcio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de credenciamento serão online e gratuitas e estarão abertas de 19 até 25 de maio de 2025, por meio do seguinte link: https://forms.gle/Wx5CTrH8813pPyeU9 . A apresentação da documentação requisitada e todas as informações necessárias, estarão discriminadas no link acima mencionado.

4.2. A Escola Vila da Música não se responsabiliza pelo não envio da documentação ou por erros no envio dos arquivos, bem como por problemas causados por instabilidade na Internet, bem como, consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio formulário (clicar no botão "enviar"), até o horário e data limite estipulados neste edital. Serão desconsideradas as inscrições com status de rascunho (não enviadas);

5. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. O presente Credenciamento não gera direito à contratação, cabendo essa decisão ao IDM e ao equipamento vinculado, mediante análise de conveniência e discricionariedade da contratação, bem como da viabilidade orçamentária.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento e posterior contratação de serviços, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Adequação da pessoa jurídica credenciada ao serviço proposto, mediante avaliação do documento constitutivo e cartão CNPJ;

b) Portfólio de serviços já realizados e/ou currículo da empresa;

c) Tempo de experiência no serviço proposto;

Observação: Se necessário, poderá ocorrer avaliação por meio de entrevista e/ou teste prático com o(s) profissional(is) indicado(s).

6.2. Após análise, estando atendidos os requisitos e sendo avaliado que a pessoa jurídica dispõe do perfil necessário, será divulgado o resultado parcial. Do resultado parcial, caberá recurso, conforme item específico.

6.3. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final com banco de credenciados que poderão vir a ser contratados no período de validade do credenciamento, de acordo com a necessidade e com o perfil, ressaltando-se não haver obrigatoriedade de contratação.

7. DA REGULARIDADE

7.1. Somente serão contratadas as pessoas jurídicas credenciadas que apresentem regularidade fiscal e tributária perante o Poder Público Municipal, Estadual e Federal bem como perante a Justiça do Trabalho e o FGTS, mediante apresentação das certidões negativas válidas e demais documentações requisitadas pela contratante.

7.2. As condições da prestação de serviços serão definidas em contrato a ser assinado junto ao IDM.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. O não envio da documentação requerida para contratação, no prazo definido pela contratante, ensejará a desclassificação da pessoa jurídica.

9. DA VALIDADE

9.1. O credenciamento tem validade pelo prazo de 2 anos, contado da data de divulgação dos credenciados.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. As informações relativas a este processo de Credenciamento serão divulgadas junto aos interessados nos canais de comunicação institucionais da

Escola. Será de responsabilidade exclusiva do proponente o acompanhamento e consulta no site da **Escola Vila da Música** (https://viladamusicace.org/) e no site do **Instituto Dragão do Mar** (https://www.idm.org.br/)

11. DOS RECURSOS

Os recursos que versem sobre questões de legalidade, impessoalidade e moralidade do processo poderão ser enviados até o dia XX de fevereiro, por meio do e-mail pedagogico.viladamusica@idm.org.br.

12. DAS DÚVIDAS

12.1. Eventuais dúvidas em relação às regras do credenciamento deverão ser submetidas para o e-mail pedagogico.viladamusica@idm.org.br. Quando necessário, os esclarecimentos poderão ser feitos de forma pública, para todos os participantes, pelo site da **Escola Vila da Música** (https://viladamusicace.org/). e/ou nas redes sociais, conferindo transparência ao processo, sendo obrigação do proponente acompanhar as atualizações.

Crato, 19 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
INSTITUTO DRAGAO DO MAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rachel de Sousa Gadelha Costa
Diretora-presidente

Antonia Lúcia Paz Rodrigues
Gestora Executiva da Escola Vila da Música

ANA BEATRIZ DE CARLOS MOURA
Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ DE CARLOS MOURA
Dados: 2025.05.16 12:17:52 -03'00'